



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.096, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria fonte de recurso em contas de despesas existentes no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, a fonte de recurso **99 - (OUTRAS FONTES ORDINÁRIOS)**, em contas existentes no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0400.0412200102.027	3190.11.01	99
0400.0412200102.029	3190.11.01	99
0400.0412200102.031	3190.11.01	99
0500.0412300192.040	3190.11.01	99
0500.0412300202.043	3190.11.01	99
0600.1545200352.051	3190.11.01	99
0604.2678200492.054	3190.11.01	99
1400.0412200882.115	3190.11.01	99

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, RJ 23 de Novembro de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

